



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 39/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) no orçamento do exercício de 2023, na Lei de Meios Vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
2.025 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.32.00.00.00 - 0700 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
R\$ 361.500,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Processo 59052.013948/2023-67 – Portaria 1351/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.


JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 17 de ABRIL de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 39/2023

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de dotação orçamentária através de crédito adicional especial se faz necessária tendo em vista que o Município recebeu recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Portaria 1351/2023, no montante de R\$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) para que, através da Secretaria Municipal de Agricultura, adquira cestas básicas para posterior distribuição para as famílias afetadas pelo período de estiagem.

Portanto, faz-se necessário abertura de dotação orçamentária através de crédito adicional especial.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

